



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

A ARBITRAGEM PARAIBANA  
"BUSCA INCESSANTE PELA EVOLUÇÃO"  
2021-2022



OFÍCIO CIRCULAR Nº 273/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DA: CEAF-PB

PARA: ÁRBITROS, CLUBES, IMPRENSA E TORCEDORES.

**ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES STJD MANIFESTAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS**

**CONSIDERANDO**, as Leis Federais nº 9.615 de 24/03/98 artigo 88; nº 10.671 de 15/05/03; nº 12.867 de 10/10/13; nº 13.155 de 04/08/15;

“ **CONSIDERANDO**, a evidência e o aumento de casos de manifestações discriminatórias nos estádios de futebol, não aderentes aos valores do esporte e sociedade “

**CONSIDERANDO**, e-mail do Departamento de Arbitragem da CBF de 16/09/2022; Recomendação de STJD nº 01/2022 de 13/09/2022; Circular FIFA nº 1682 de 25/07/2019 (anexos).

**RECOMENDAMOS**, o cumprimento nas partidas administradas pela Federação Paraibana de Futebol;

Atenciosamente,



Arthur Alves Junior  
Presidente da CEAF-PB

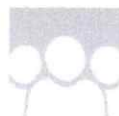
**Federação Paraibana de Futebol**

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74

Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.ca@cbf.com.br [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)

# STJD - Recomendação Nº 01/2022 - Sobre ocorrência de manifestações discriminatórias nos estádios de futebol

← RESPONDER   ← RESPONDER A TODOS   → ENCAMINHAR   ...



Departamento de Arbitragem CBF

sex 16/09/2022 08:41

Marcar como não lida

[Mostrar todos os 30 destinatários](#)

Para: AC CA; Al ca; Am ca; Ap ca; Ba ca; Ce ca; Df ca; ...

Cc: COMISSAO\_ARBITRAGEM; Departamento de Arbitragem CBF; Centro de Excelência em Arbitragem;

3 anexos



[Baixar tudo](#)

Prezados(as) presidentes,

Incumbiu-nos o Presidente da Comissão de Arbitragem de encaminhar **RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 STJD**, sobre procedimentos a serem adotados pelo árbitro em caso de ocorrência de manifestações discriminatórias nos estádios de futebol.

Segue anexo também, **Circular FIFA Nº 1682** de 25/07/2019 (Inglês e espanhol) cuja orientação embasa a recomendação do STJD.

Solicitamos que deem amplo conhecimento à recomendação, encaminhando-a com urgência aos integrantes SENAF de sua federação.

Atenciosamente,

DA/CBF

16/09/22  
Federacao Paraibana de Futebol  
Arthur Alves Junior  
Departamento de Arbitragem



**STJD**

Superior Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022

A Procuradoria da Justiça Desportiva do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, no exercício de sua autonomia institucional, e no uso de suas atribuições normativas, por seu Procurador-Geral, e pelos respectivos Subprocuradores-Gerais, no âmbito de competência de sua atuação, para fins de desenvolvimento sustentável do sistema esportivo, e de salvaguarda dos valores e princípios que se buscam proteger no ambiente do futebol,

CONSIDERANDO a evidência e o aumento de casos de manifestações discriminatórias nos estádios de futebol, não aderentes aos valores do esporte e da sociedade;

CONSIDERANDO que no âmbito disciplinar a Procuradoria deste STJD do Futebol firmou entendimento quanto à tipificação e culpabilidade de atos considerados discriminatórios no contexto da aplicação do artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;

CONSIDERANDO que a circular nº 1682 de 25 de julho de 2019 da FIFA, determina a adoção de procedimentos por todas as Federações Membros e respectivos árbitros no combate a ocorrência de comportamentos discriminatórios vinculados ao futebol; e

CONSIDERANDO que o Guia de boas práticas da FIFA em matéria de diversidade e luta contra a discriminação, possui idêntico caráter de prevenção ao cometimento de atos discriminatórios nos estádios de futebol;

RESOLVE, emitir a presente Recomendação, a título de colaboração, no contexto do diálogo institucional do futebol, em especial à competente Comissão de Arbitragem da CBF, com vistas à observância das seguintes diretrizes:

Na hipótese de ocorrência das manifestações discriminatórias nos estádios de futebol, tais como, racismo, injúria racial, identidade de gênero, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação RECOMENDA-SE ao árbitro;

1. **Parar a partida** (seguido por um anúncio no estádio com a necessária explicação e requerimento para que o incidente discriminatório cesse);



**STJD**

Superior Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

2. **Suspender a partida** enviando os jogadores aos vestiários por um período de tempo adequado (seguido por um anúncio no estádio com a necessária explicação e requerimento para que o incidente discriminatório cesse);

3. **Encerrar a partida** (seguido por um anúncio no estádio com a necessária explicação e requerimento para que deixem o estádio, de acordo com as instruções da segurança).

4) Que todas ocorrências sejam relatadas na súmula da partida;

Dê-se ciência desta Recomendação à Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol;

Fica revogada a Recomendação nº 01/2019.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

Ronaldo Botelho Piacente – Procurador-Geral da Justiça Desportiva do Futebol

Michel Sader – Subprocurador-Geral da 1ª Comissão Disciplinar

Gustavo Silveira – Subprocurador-Geral da 2ª Comissão Disciplinar

Glauber Navega Guadalupe – Subprocurador-Geral da 3ª Comissão Disciplinar

João Guilherme Guimarães Gonçalves – Subprocurador-Geral da 4ª Comissão Disciplinar

Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira – Subprocurador-Geral da 5ª Comissão Disciplinar

Selma Fátima Melo Rocha – Subprocuradora-Geral da 6ª Comissão Disciplinar

## A LAS FEDERACIONES MIEMBRO DE LA FIFA

Circular n.º 1682

Zúrich, 25 de julio de 2019  
SG/fad/gde-loj

### Procedimiento en tres niveles para incidentes discriminatorios

Señoras y señores:

De acuerdo con la Regla 5 de las Reglas de Juego, la FIFA utiliza, desde la Copa FIFA Confederaciones Rusia 2017, un procedimiento en tres niveles en caso de incidentes discriminatorios.

Tras la declaración pública de su presidente, la FIFA está instando a todas las federaciones miembro, ligas, clubes y organismos disciplinarios del fútbol a adoptar el mismo procedimiento en tres niveles en sus competiciones nacionales, seguir una política de tolerancia cero con los incidentes racistas y discriminatorios en el fútbol y castigar severamente estos comportamientos.

Ante graves situaciones de discriminación, el mencionado procedimiento autoriza a los árbitros a:

1. **detener el partido** (tras ello, hacer un anuncio por la megafonía del estadio con la explicación pertinente y un llamamiento a cesar en el comportamiento discriminatorio);
2. **interrumpir el partido** y enviar a los jugadores al vestuario por un tiempo razonable (tras ello, hacer un anuncio por la megafonía del estadio con la explicación pertinente y un llamamiento a cesar en el comportamiento discriminatorio);
3. **suspender el partido** (tras ello, hacer un anuncio por la megafonía del estadio con la explicación pertinente y la orden de abandonar el estadio siguiendo las instrucciones del personal de seguridad).

En la extranet de Competiciones de la FIFA podrán encontrar información e instrucciones para la implantación de este procedimiento en tres niveles en las competiciones de la FIFA, incluidos un anuncio preventivo previo a cada partido y un primer anuncio que puede usarse como advertencia, sin interrumpir el partido y antes de utilizar el procedimiento en tres niveles.

- <https://extranets.fifa.com/es/FIFACompetitions/fifa-preliminary-competitions/circulars/>

Les rogamos analicen cuidadosamente este proceso para adaptarlo a sus necesidades y circunstancias e implantarlo en el ámbito nacional.

Pueden encontrar otras propuestas detalladas para mejorar su compromiso con la diversidad y combatir la discriminación en el fútbol en la *Guía de la FIFA de buenas prácticas en materia de diversidad y lucha contra la discriminación*:

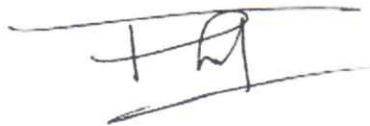
- <http://es.fifa.com/goodpracticeguide>

En caso de tener alguna pregunta, pónganse en contacto con el responsable de Diversidad y Lucha contra la Discriminación de la FIFA (Gerd Dembowski: [gerd.dembowski@fifa.org](mailto:gerd.dembowski@fifa.org)).

Juntos continuaremos haciendo todo lo posible para combatir eficazmente el racismo y cualquier otra forma de discriminación en todos los niveles y en todo el mundo.

Atentamente,

FÉDÉRATION INTERNATIONALE  
DE FOOTBALL ASSOCIATION



Fatma Samoura  
Secretaria general

- c. c.:
- Consejo de la FIFA
  - Comisión Organizadora de Competiciones de la FIFA
  - Comisión Disciplinaria de la FIFA
  - Comisión de Ética independiente
  - Confederaciones

## TO THE MEMBER ASSOCIATIONS OF FIFA

Circular no. 1682

Zurich, 25 July 2019

SG/fad/gde

### Three-step procedure for discriminatory incidents

Dear Sir or Madam,

Based on Law 5 of the Laws of the Game, FIFA has used the three-step procedure for discriminatory incidents in its competitions since the FIFA Confederations Cup Russia 2017.

In accordance with the public call by the FIFA President, FIFA now urges all member associations, leagues, clubs and disciplinary bodies to introduce the three-step procedure in their domestic competitions, to pursue a zero-tolerance policy towards racist and discriminatory incidents in football, and to severely punish such behaviour.

The three-step procedure allows referees, in the event of serious discriminatory incidents in the stadium, to:

1. **stop the match** (followed by a stadium announcement with the necessary explanation and request for the discriminatory incident to stop);
2. **suspend the match** by sending the players back to the changing room for an appropriate period of time (followed by a stadium announcement with the necessary explanation and request for the discriminatory incident to stop);
3. **abandon the match** (followed by a stadium announcement with the necessary explanation and request to leave the stadium, in accordance with the instructions of the security personnel).

You will find guidance and details on the implementation of the three-step procedure for FIFA competitions, including a preventive announcement to be read before each match and a reactive announcement that can be used before the three-step procedure without interrupting the match, on the FIFA Competitions Extranet:

- <https://extranets.fifa.com/en/FIFACompetitions/fifa-preliminary-competitions/circulars/>

Please carefully read the steps in order to adapt them to your needs and circumstances and implement them at national level.

Additional detailed suggestions on how to strengthen your work to promote diversity and fight discrimination in football can be found in the FIFA Good Practice Guide on Diversity and Anti-Discrimination:

- <http://www.fifa.com/goodpracticeguide>

If you have any questions, please do not hesitate to contact our Diversity and Anti-Discrimination Manager, Gerd Dembowski ([gerd.dembowski@fifa.org](mailto:gerd.dembowski@fifa.org)).

Together, we will continue to make every effort to effectively combat racism and all other forms of discrimination at all levels and throughout the world of football.

Yours faithfully,

FÉDÉRATION INTERNATIONALE  
DE FOOTBALL ASSOCIATION

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'FS', is written over two horizontal lines.

Fatma Samoura  
Secretary General

- cc:
- FIFA Council
  - Organising Committee for FIFA Competitions
  - FIFA Disciplinary Committee
  - independent Ethics Committee
  - Confederations